



para negar provimento ao Apelo da Empresa e dar parcial provimento à Apelação de Maria Valesca Dias Branco, nos termos do voto do Relator. 135 AGRAVO INTERNO CÍVEL 0161608-11.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Manuel Vitoriano Montenegro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 136 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0005566-06.2016.8.06.0040/50000 DE ASSARÉ. Embargante: Manoella Sandra da Cruz Silva. Embargado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Subscrevo e assino. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 3 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 28ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0227371-12.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Wywyane Gredório Pinto. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo o eminente Relator, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e decidiu retirar o feito de pauta, em razão de acordo entabulado entre as partes nos autos do processo. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637068-58.2021.8.06.0000/50000 DE BEBERIBE. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Uiliane Rodrigues de Paula. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: APEL- Atividades Pro Ensino Ltda - Colégio Christus. Agravado: Daniel Carvalho Carneiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622478-76.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Cibelle Pereira Sousa Representada Por Jacqueline Costa Sousa. Repr. Legal: Jacqueline Costa Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 05 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629736-40.2021.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Álvaro Matias de Sousa. Agravado: Max Reis Freitas Filho. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0906135-41.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/ Apda: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apte/Apda: Colonial Hotéis e Turismo S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta Autos devolvidos ao Gabinete. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080186-53.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Reata Arquitetura & Engenharia Eireli e Jayme Sousa Leitão. Apelado: Henrique Filipe Brites Marques. Apelado: José Bento Jordão. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta Autos devolvidos ao Gabinete. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166764-67.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apte/Apda: Giovana Vitória Torres de Sousa - Repr. Legal: Mirna Rocha Torres de Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta Autos devolvidos ao Gabinete. 09 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627906-15.2016.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Mabe Construção e Administração de Projetos Ltda. Embargada: Transforluz Comercial e Instaladora Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239512-63.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Anna Emília Cardoso da Cunha Lopes. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238717-57.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Tatiana Ramos da Fonseca Araújo. Apelada: Labs A+ Medicina Diagnóstica. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. Posteriormente, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014989-56.2017.8.06.0136 DE PACAJUS. Apte/Apda: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apte/Apda: Supermercado Moranguinho Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. Posteriormente, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628557-08.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Maria Eliane Sampaio Cortez e Eliete Sampaio Pinheiro. Agravados: Neurocentro S/C Ltda., Flávio Belmino Barbosa



Evangelista e Elizabete Sancho Belmiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa. Julgamento adiado para sessão do dia 10 de agosto do ano em curso. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0546160-64.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Bradesco Saúde S/A. Apelado: Antônio Cardoso Linhares. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa. Julgamento adiado para sessão do dia 10 de agosto do ano em curso. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627688-45.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravantes: TWR Engenharia, Projetos, Movimentação de Cargas e Serviços Ltda. ME - Em Recuperação Judicial e outros. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada. Adiado o julgamento. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636356-68.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Agravada: Thais Frota Ribeiro Capistrano. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOME CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada. Adiado o julgamento. 17 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629653-24.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Francisco Leite de Queiroga. Curadora: Morgana Feitosa de Queiroga. Agravada: Germânia Felício da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada. Adiado o julgamento. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152271-27.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: Fundação Sistel de Seguridade Social. Apte/Apda: Diva Maria Cabral Marques. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da Sra. Diva Maria Cabral Marques, Dr. Carlos Eden Melo Mourão (OAB/CE: 17.014). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para, de ofício, proclamar a nulidade da sentença, com retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator. 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051152-45.2021.8.06.0055 DE CANINDÉ PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Antônio Ivan Sales. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, a advogada da parte apelada, Dra. Luciana Vieira Barreto (OAB/SE: 6.780), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240075-57.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Robério do Nascimento. Apelada: LOCTEMP - Locação de Serviços e Construções EIRELI. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelante, Dr. Francisco Wagner da Silva (OAB/CE: 28.164), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100279-56.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Auto Viação Dragão do Mar Ltda. Apelado: Márcio Rafael Oliveira da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente os advogados de ambas as partes, Dra. Tatiana Façanha Borges OAB/CE 36.007 e Dr. Tarcísio Medeiros Sá Júnior (OAB/CE: 34.035), respectivamente. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo parcial conhecimento do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento. Em posterior debate, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138870-19.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Novaes Engenharia SPE III Ltda. Apelados: Ronaldo Wellington Carneiro e Najara Barros Fernandes Carneiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Tatiana Façanha Borges (OAB/CE: 36.007). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135830-63.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Maria Isolda Castelo Branco Bezerra de Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, a advogada da parte apelada, Dra. Isabela de Souza Sobreira de Lavor (OAB/CE: 13.043), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131305-53.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Osmar Delboni Júnior e outros. Apelada: EF - Viagens e Turismo Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109507-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Mario Correa de Mello Filho. Apelada: Bradesco Saúde S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 26 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004757-94.2012.8.06.0124/50000 DE MILAGRES (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Antônio A. Figueiredo Lima Filho - Anfil. Agravado: Thiago Malheiro Belém. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada. Adiado o julgamento. 27 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0156975-44.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: João Gonçalves de Sousa Filho. Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o eminente Relator, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, considerando os argumentos do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, reformulou seu voto, no que foi acompanhado pelos eminentes pares. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo Interno para, de ofício, reconhecer que foi sanada a irregularidade de representação do agravante, como também reformar a decisão monocrática de fls. 184/196, negando provimento à apelação, mantendo a sentença proferida pelo Juízo a quo em todos os seus termos, de acordo com o voto do Relator." 28 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0000375-90.2022.8.06.0000 DE ACARAÚ. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Acaraú. Suscitado: Juízo de Direito da



Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú, nos termos do voto do Relator. 29 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 06390749-94.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Felipe Linhares Diniz Justino. Paciente: H de P F. Impetrado: O Juízo de Direito da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: O Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 30 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002730-10.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 31 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0626141-96.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Rainier Ricarty Gondim Costa. Paciente: E S A. Impetrado: O Juízo de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: O Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0718263-97.2000.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais. Embargada: Alice Cristina Nogueira Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628724-30.2017.8.06.0000/50001 DE SOBRAL. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargado: José Carlos da Silva. Embargada: Maria de Lourdes Frota Paiva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0193702-07.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS. Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629788-07.2019.8.06.0000/50001 DE CRATO. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Embargado: Carlos Alberto Freire Dias. Embargada: Cláudia Rejanne Pinheiro Grangeiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003561-62.2014.8.06.0078 DE FORTIM. Apelante: Lidiane dos Santos Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633855-15.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: A. I. de Araújo - ME. Agravada: Unicred Fortaleza Coop. de Econ e Crédito Mútuo dos Med e Demais Prof da Saúde de Fortaleza Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622958-88.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Osório Soares Feijó Neto. Agravada: Francisca Aldene Almeida Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626866-22.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Paula Fransinetti Macedo Correia. Agravada: Jacqueline Lopes das Chagas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051158-96.2020.8.06.0084/50000 DE GUARACIABA DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: João Miguel de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621957-97.2022.8.06.0000 DE JARDIM. Agravante: Fagner Silva de Oliveira. Agravada: Maria Celeste da Conceição. Repr. Legal: Maria de Fátima Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0198319-15.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. Embargados: Francisco Haroldo Pereira, Francisco Ursulino de Almeida e Mardônio Lima. Embargada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0381482-52.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Primus Engenharia Ltda. Embargada: Sangati Berga S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0194508-08.2017.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Danilo Anderson Souza dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos,



conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627800-14.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: DPA Mineração Ltda. Embargada: Carbomil Química S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0635694-41.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Carbomil Química S/A. Embargada: DPA Mineração Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0163869-70.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Alessandra Natasha Santos Alves. Embargado: Marcelo Francisco dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624278-08.2022.8.06.0000 DE TIANGUÁ. Agravantes: W. F. S. Repr. Por C. F. M. S.. e C. F. M. S.. Agravado: M. P. S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065444-29.2017.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Apelados: Maria do Socorro Dias Fonteles e Francisco Antônio Fonteles. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0062583-88.2017.8.06.0064/50001 DE CAUCAIA. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargada: Ester Miranda Julião. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622773-50.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Rita Maria de Almeida Assis Magalhães, José do Egito Teles Rocha, Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes e José Aldro Luiz de Oliveira. Agravada: Construtora Colmeia Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170793-63.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Emília da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186138-74.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Apelada: Danielle Pereira de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0192478-34.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: WSTC Soho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Delta Negócios Imobiliários Ltda.. Embargado: Ricardo Augusto Pereira Amorim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0436888-09.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Alessandra Maria Gomes Parente. Apelado: Banco Cruzeiro do Sul S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053718-63.2016.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Cícera Cavalcante Pereira. Apelada: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201562-54.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Bruno Soares Cavalcante. Apelada: Sampo Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002528-30.2014.8.06.0145 DE PEREIRO. Apelante: Francisco Leonardo Morais de Lima. Apelada: Maria Maia Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0153494-44.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: Dias Branco Incorporadora SPE 001 Ltda. e Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 001 S.A. Embargado: José Arnaldo dos Santos Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002074-55.2019.8.06.0119 DE MARANGUAPE. Apelantes: J. do N. S.. e E. A. da S.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002590-91.2019.8.06.0049 DE BEBERIBE. Apelante: A. M. dos S. S.. Apelado: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0112018-55.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Embargado: Alexandre Mota de Paula Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ



RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0166478-89.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Marina Matos dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633862-36.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Ednir de Sousa Cruz. Curadoras: Nerivanda Cruz Marques e Neri Cruz da Silva. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051146-38.2021.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Antônio Ivan Sales. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154081-03.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Manhattan Summer Park - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. e Manhattan Incorporação e Construção Ltda. Apelados: João Mateus da Rocha Furlani e Judith Moreira Martins. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129280-18.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Aquarela Incorporações SPE Ltda. e Magis Incorporações e Construções Ltda.. Apelada: Soraya Moreira Pessoa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 68 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0165253-73.2015.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Embargante: Espólio de Cândida Costa Moreira. Inventariante: Enio Ponte Mourão. Embargada: RMR Serviços de Montagem de Moveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 69 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631703-28.2018.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Erinaldo Pereira Filho. Embargado: Conselho Comunitário do Bairro Luciano Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 70 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0208306-07.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: Zaniah Empreendimento Imobiliário Ltda., OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A.. e Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A. Embargado: João Batista de Lima Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 71 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0208306-07.2015.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: LPS Fortaleza Consultoria de Imóveis Ltda. Embargante: Zaniah Empreendimento Imobiliário Ltda. Embargante: OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. e Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A. Embargado: João Batista de Lima Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178761-91.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Four Seasons Club Incorporações SPE Ltda, MRV Engenharia e Participações S/A. e Magis Incorporações Ltda. Apelado: Vicente Araújo Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009673-18.2012.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Central Eólica Mundaú S/A. Apelado: Francisco Alberto Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0891406-39.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Djanira Cardoso dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0181099-28.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos. Embargada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621887-17.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Ceará Loteamentos Ltda. Agravado: Rogério de Sousa Moreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050490-70.2020.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Agravante: Comercial XFG Ltda. Agravada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628007-76.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed do Brasil - Confederação Nacional das Cooperativas Médicas. Agravados: João Leontino Bandeira Gondim e Ana Júlia Nogueira Gondim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622108-63.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: C. C. M.. Agravado: A. S. F. M. - Representado por: S. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ



RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012016-44.2014.8.06.0101/50000 DE ITAIPUOCA. Agravante: Viktoria Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - Epp. Agravada: Antônia Viviane Montenegro Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164071-23.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Wlailma Maria de Queiroz Bezerra. Apelada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121974-66.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Fernanda Maria Pinheiro da Frota. Apte/Apda: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios para dar parcial provimento ao apelo interposto por FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda, e negar provimento ao interposto por Fernanda Maria Pinheiro Frota, tudo nos termos do voto do Relator. 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079984-13.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Amílcar Sa Antunes Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017206-52.2016.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Maria Pinheiro da Silva Monteiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151061-04.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apte/Apdo: Matheus de Souza Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto pela Hapvida Assistência Médica Ltda., e negar provimento ao interposto por Matheus de Souza Oliveira, tudo nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171853-76.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Flávio Almeida Pinto. Apelada: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NPL I. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0126687-50.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Curio Net Informática e Telecomunicações Ltda-ME. Agravada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137998-38.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Antônia Sampaio Bandeira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0737784-28.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A. Apte/Apdo: Alexandre Bezerra Pereira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Alexandre Bezerra Pereira da Silva e negar provimento ao interposto pelo Banco, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115409-18.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Telefônica Brasil S/A - Vivo. Apelada: KLC Construções Elétricas, Indústria e Comércio de Peças Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200434-28.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Kedma Dayana Braga Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003284-07.2019.8.06.0099 DE ITAITINGA. Apelante: L. F. M. dos S.. Apelado: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0478029-08.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Associação Profissional do Comércio de Vendedores Ambulantes Trabalhadores Autônomos do Estado do Ceará - APROVACE. Apelado: José Ernandes de Oliveira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068729-64.2016.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Antônia Fernandes Carneiro e Francisco Edvandro Rodrigues Carneiro Filho, Silvana Maria Carneiro Marques dos Santos, Francisco Thadeu Fernandes Carneiro, Francisco Sérgio Fernandes Carneiro e Sueli Fernandes Carneiro Marinho Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 95 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096739-26.2015.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Condomínio Doctor Soluções Médicas. Apelado: Charles Rodrigues Lustosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007476-97.2016.8.06.0095/50000 DE IPU. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: João Alves Paulino. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE



ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626625-14.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Estrela Supermercado Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 98 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626625-14.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Estrela Supermercado Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 99 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0037515-31.2013.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Francisco César Araújo Ribeiro. Agravada: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144366-78.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Júlio Felipe da Silva. Apelado: Banco Cifra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185140-38.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NPL I. Apelado: Francisco Monteiro de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 102 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0275274-09.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargada: Celi Ferreira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 103 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623123-67.2022.8.06.0000/50000 DE SOLONÓPOLE. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: José Arlis Rodrigues da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 29ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0128651-83.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Vicente Amaro da Silva. Agravada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete do Relator. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0031042-92.2013.8.06.0091/50001 DE IGUATU. Agravante: Francisca Otília de Melo Vitoriano. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete do Relator. 03 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009485-88.2013.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Embargante: Pitombeira Sociedade Individual de Advocacia. Embargado: Siemens Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Ato contínuo, foi determinada sua inclusão na próxima pauta desimpedida, de acordo com o despacho à fl. 52 dos autos. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013165-55.2016.8.06.0182 DE VIÇOSA DO CEARÁ. Apelante: L. V. C.. Apelado: J. A. da F. C.. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete do Relator. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621800-27.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Klecio Kranz da Silva Matos. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado julgamento para sessão do dia 17 de agosto do ano em curso. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010733-68.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: Fortaleza Atlântico Hotéis Ltda.. Apelado: Herbert de Andrade Marinho. Denunciada: Generali Brasil Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101201-63.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: Iana Pinheiro Landim. Apelado: Heta de Sales Bastos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do